# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

## LEI MUNICIPAL Nº 626/87

Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS .

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento(DNOS), visando a execução de obras de infra-estrutura urbana no Município.

Art.2º-Os trabalhos, objeto do Convênio tem o custo estimado em Cz$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados), e serão integralmente repassados pelo DNOS à Prefeitura, em duas parcelas iguais.

Art.3º-Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o DNOS Termos Aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira, incluindo a participação do Município, se necessária, no pagamento dos custos das obras.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 10 de dezembro de 1987.

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-